

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	30/8/01		
D.O.U.	3/9/01	Seção	1E.P. 26
ATO:	PM. 1972	30/8/01	
D.O.U.	3/9/01	Seção	1E.P. 25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Agudos		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação em Administração Geral, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Agudos, na cidade de Agudos, no Estado de São Paulo.		
RELATOR(A): 23033.001649/99-15		
PROCESSO(S) N.º(S): Silke Weber		
PARECER N.º: CNE/CES 1192/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/8/2001

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação em Administração Geral, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Agudos, localizada em Agudos - São Paulo.

A Comissão de Avaliação instituída pela Portaria 1.022/00 visitou a Instituição em junho de 2000 e atribuiu, após o atendimento às diversas recomendações, o conceito global C às condições iniciais existentes para a oferta do curso pretendido.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Relatora acolhendo as manifestações favoráveis, recomenda a autorização do curso de Administração, com a habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade de Agudos, São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos nas aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) nas aulas práticas, no turno noturno, regime seriado semestral.

A Relatora recomenda, igualmente, que a Instituição divulgue o conceito CR no Edital de abertura do processo seletivo e no Catálogo do curso, conforme determinado, respectivamente, pelas Portarias SESu/MEC 1.647/00 e MEC 971/97.

Brasília-DF, 8 de agosto de 2001.

Conselheiro(a) Silke Weber – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2001.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

1192/2001
SILVA

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 743 /2001

Processo n.º : 23033.001649/99-15

Interessado : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS

CNPJ n.º : 03.251.369/0001-65

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Agudos, a ser credenciada, na cidade de Agudos, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior de Agudos solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, com 100 (cem) vagas totais anuais, turmas de 50 (cinquenta), regime seriado semestral, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Agudos, a ser credenciada, na cidade de Agudos, no Estado de São Paulo.

A Instituição protocolizou neste Ministério o processo n.º 23000.003208/2000-94, referente ao credenciamento da Faculdade de Agudos, analisado por esta Secretaria, mediante Informação n.º 98/2001, observando que a Mantenedora deixou de cumprir a exigência contida na alínea "e", do inciso II do Art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97.

Posteriormente, a Mantenedora apresentou novos documentos que foram anexados ao processo e que atenderam às exigências mencionadas.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso de Administração, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 1.022, de 24 de abril de 2000, publicada no D.O U de 25 de abril de 2000, constituída pelos professores Mauri Leodir Lobler, da Universidade Federal de Santa Maria, João Nilo Linhares, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Isabel Melero Bello, Técnica em Assuntos Educacionais, da Representação do MEC no Estado de São Paulo.

A Comissão Avaliadora visitou a Instituição no período de 26 a 28 de junho de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais, com turmas de 50 (cinquenta) alunos, uma entrada anual, regime seriado semestral, tendo atribuído o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mediante o Parecer Técnico n.º 743/2000 – MEC/SESu/DEPES/COESP, não ratificou o relatório de

SILVA

Avaliação. Recomendou a revisão da infra-estrutura física, de materiais e tecnológica, observando que o espaço para os professores não é adequado, as instalações sanitárias, a iluminação, ventilação, as áreas de circulação e de lazer, no momento da visita, não estavam adequados. Observou também, que não existem *softwares* específicos para as disciplinas do curso, não havendo um plano de atualização tecnológica. A CEE de Administração recomendou nova avaliação *in loco* para verificar o cumprimento da diligência.

A fim de verificar o cumprimento da diligência, a SESu/MEC designou o professor Gerson Lachtermacher, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Portaria nº 3.508, de 23 de novembro de 2000, publicada no D.O.U em 27 de novembro de 2000.

O referido professor constatou a inexistência de *softwares* básicos originais autorizados pelos fabricantes, que os microcomputadores existentes nos laboratórios divergem dos encontrados pela Comissão anterior, e da nota fiscal de compra apresentada, que o acervo da biblioteca é basicamente composto por edições não atualizadas dos livros recomendados, e a inexistência de todo o mobiliário necessário para o início das aulas e que a conexão Internet está em precárias condições.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mediante o Parecer Técnico nº 179/2001 – MEC/SESu/DEPES/COESP, constatou que de acordo com o Parecer do professor designado para realizar a segunda visita, não houve melhoria das condições observadas pela primeira Comissão, agravadas pela identificação de outros fatos relevantes. Esta avaliação implicou na manutenção do conceito “C” para a infra-estrutura física e de recursos materiais e a redução do conceito “B” para “C” no quesito infra-estrutura tecnológica, o que alterou o conceito final e “B” para “C”. Entretanto, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais, turmas de 50 (cinquenta) alunos, regime seriado semestral.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora, por ocasião da primeira visita, atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Pedagógico	A
Corpo Docente	A
Qualificação do Coordenador do Curso	A
Infra-estrutura Física e Recursos Materiais	C
Infra-estrutura Tecnológica	B
Biblioteca	B
Conceito Final	B

SSQ1649

Por ocasião da segunda visita, os conceitos atribuídos aos itens avaliados foram os seguintes:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Pedagógico	A
Corpo Docente	A
Qualificação do Coordenador do Curso	A
Infra – Estrutura Física e Recursos Materiais	C
Infra – Estrutura Tecnológica	C
Biblioteca	B
Conceito Final	C

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

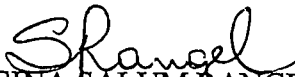
Tendo em vista o contido no Parecer Técnico da CEE de Administração nº 179/2001, encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios das Comissões de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Agudos, a ser estabelecida à Av. Faustino Ribeiro, n.º 261, na cidade de Agudos, no Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Agudos, com sede na cidade de Agudos, no Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, 50 (cinquenta) alunos por turma, regime seriado semestral, no turno noturno. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição, que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, os conceitos resultantes da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC

sf

nº 1.647/2000, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97.

À consideração superior.

Brasília, 25 de maio de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23033.001649/99-15

Instituição: Faculdade de Agudos

Endereço: Av. Faustino Ribeiro, 261, Agudos, São Paulo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com a habilitação Administração Geral	Centro de Ensino Superior de Agudos	100	Noturno	Semestral	3.040 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Doutores	Matemática, Administração	02
Mestres	Administração, Comunicação, Engenharia da Produção (2), Educação, Sociologia Política, Direito	07
Graduada	Ciências Contábeis	01
TOTAL		10
A Comissão registrou que existe compatibilidade entre a formação dos docentes e as disciplinas a serem ministradas.		

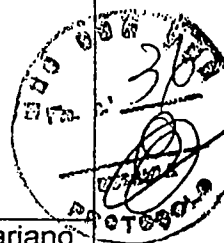


CORPO DOCENTE**4 CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

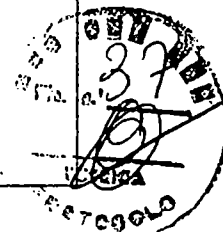
DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE: PERMANECE, EXCLUÍDO E/OU SUBSTITUÍDO/ INCLUÍDO	ENDEREÇO COMPLETO
Introdução à Administração	Marcia Cristina Alves	Bacharel em Administração Especialista em Administração – Recursos Humanos Mestre em Administração – Recursos Humanos – Un. Mackenzie - 1998	Permanece	Rua Conselheiro Soares-Brandão, 291 Jardim Paraíso São Carlos – SP CEP 13560 - 010
Comunicação e Expressão	Maria Regina Momesso de Oliveira	Licenciada em Letras Mestre em Comunicação e Poéticas Visuais – UNESP- Bauru - 1999	Permanece	Rua Constituição, 342 Edifício Portobelo – Apto. 22 Centro Bauru – SP
Economia	Paulo Roberto Correia da Silva	Bacharel em Ciências Econômicas Mestre em Engenharia da Produção – UFSCAR – 1999	Permanece	Rua Maestro Grossi, 367. Jaboticabal – SP CEP 14870-000

Matemática	Natalino Adelmo de Molfetta	Licenciado em Matemática	Permanece	Rua Major José Inacio, 3276. São Carlos – SP CEP 13569 - 030
Matemática Financeira		Mestre em Ciências Matemáticas		
		Doutor em Matemática-USP- 1973		
Contabilidade Gerencial	Paulo Roberto de Paiva	Graduado em Ciências Contábeis USP - 1997	Incluído	Rua Coronel Mariano de Melo, 1011. Jardim anhanguera Ribeirão Preto – SP CEP 14092 - 050
Custos Empresariais				
Sistemas e Processos Administrativos	José Euzébio de Oliveira Souza Aragão	Bacharel em Administração	Permanece	Av. Paulo Arruda Correia Silva, 303 Recreio dos Bandeirantes São Carlos – SP CEP 13575-420
		Especialista em Administração UNIV. SÃO JUDAS – 1989		
		Mestre em Educação UFSCAR - 1998		
Sociologia Aplicada a Administração	Márcia Regina Vazzoler Rigolin	Bacharel em Ciências Sociais UFSCAR – 1996	Incluída	Rua Major Julio Sales, 937 – Apto 6 Vila Pureza São Carlos – SP CEP 13560 – 010
		Mestre em Sociologia Política UFSCAR – 1998		
Direito	Maria Cristina Matioli	Bacharel em Direito – PUC/SP 1986	Permanece	Rua Raposo Tavares, 9-72 – Apto. 82 Bauru – SP CEP 17043 - 020
		Mestre em Direito – Universidade de Harward - 1994		
Administração de Produção I	Manoel Otelino da Cunha Peixoto	Bacharel em Administração de Empresas	Incluído	Rua Germano Fehr, 1819. São Carlos – SP CEP – 13569 –120
		Mestre em Engenharia de Produção – USP SÃO CARLOS - 1998		



[Handwritten signature]

Administração Mercadológica I	Paulo Sérgio Mendonça Miranda	Bacharel em Administração Mestre em Administração Doutor em Administração – Marketing USP – 1998	Incluído	Rua Joaquim de Paula Souza, 453 – Apto. 22 Campinas – SP CEP – 13026-210
-------------------------------------	-------------------------------------	---	----------	--



4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	01	10	-	-	01	10
Especialização	0	0	-	-	0	0
Mestrado	07	70	03	30	04	40
Doutorado	02	20	01	10	01	10
Total	10	100	04	40	06	60

$$IQCD = \frac{20 \times 4 + 70 \times 3 + 10 \times 1}{100} = 3$$

100

TITULAÇÃO

Conceito	mínimo de
A	15% doutores e 40% mestres e 30% de especialistas
B	30% mestres e 30% de especialistas
C	20% mestres e 40% de especialistas
D	10% mestres e 20% de especialistas
E	Inferior

A justificativa do conceito deve ter coerência em relação ao conceito atribuído.

Conceito: **A**

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS*Faculdade de Agudos***ANEXO II****CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Regime: Seriado semestral.

Vagas anuais: cem, em duas turmas.

Turno de Funcionamento: noturno

Duração: 3.040 h/a, a serem integralizadas em, no mínimo, oito e, no máximo, quatorze semestres letivos.

**1º SEMESTRE**

Disciplina	C. Horária
Comunicação e Expressão	80 ha
Economia	80 ha
Matemática	80 ha
Contabilidade Gerencial	80 ha
Introdução à Administração	40 ha
Sistemas e Processos Administrativos	40 ha
Total do Semestre	400 ha

2º SEMESTRE

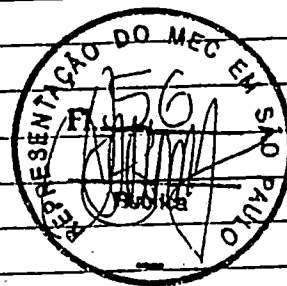
Disciplina	C. Horária
Custos Empresariais	40 ha
Sociologia Aplicada à Administração	80 ha
Direito	80 ha
Matemática Financeira	40 ha
Administração da Produção I	80 ha
Administração Mercadológica I	80 ha
Total do Semestre	400 ha

3º SEMESTRE

Disciplina	C. Horária
Estatística	80 ha
Administração da Produção II	80 ha
Administração Mercadológica II	80 ha
Administração Financeira I	80 ha
Psicologia Organizacional	40 ha
Estágio Supervisionado I	40 ha
Total do Semestre	400 ha

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS**Faculdade de Agudos****4º SEMESTRE**

Disciplina	C. Horária
Informática I	80 ha
Administração Financeira II	80 ha
Administração de Recursos Humanos I	80 ha
Teoria Geral da Administração I	80 ha
Tópicos Especiais em Administração I	40 ha
Estágio Supervisionado II	40 ha
Total do Semestre	400 ha

**5º SEMESTRE**

Disciplina	C. Horária
Informática II	80 ha
Teoria Geral da Administração II	80 ha
Administração de Recursos Humanos II	80 ha
Administração de Rec. Materiais e Patrimoniais	80 ha
Tópicos Especiais em Administração II	40 ha
Estágio Supervisionado III	40 ha
Total do Semestre	400 ha

6º SEMESTRE

Disciplina	C. Horária
Administração de Sistemas de Informação	40 ha
Organização, Sistemas e Métodos	80 ha
Gestão Empresarial Contemporânea	80 ha
Inglês Instrumental	80 ha
Consultoria Empresarial I	40 ha
Tópicos Especiais em Administração III	40 ha
Estágio Supervisionado IV	40 ha
Total do Semestre	400 ha

7º SEMESTRE

Disciplina	C. Horária
Criação e Gestão de Novos Empreendimentos	80 ha
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Administração	80 ha
Consultoria Empresarial II	40 ha
Planejamento Empresarial	80 ha
Gestão da Qualidade Total	40 ha
Filosofia e Ética Profissional	40 ha
Estágio Supervisionado V	40 ha
Total do Período	400 ha

8º SEMESTRE

Disciplina	C. Horária
Trabalho de Conclusão de Curso	120 ha
Estágio Supervisionado VI	120 ha
Total do Semestre	240 ha
Total da Carga Horária	3.040 ha

Agudos, 07 de abril de 1999

PROFA. MARCIA REGINA VAZZOLER RIGOLIN
DIRETORA

PROF. MARCIANO DE VASCONCELLOS NOGUEIRA
PRESIDENTE